

1030
AV

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 15 Fls. 56
 Data: 06 / 10 / 17
 Ass: AV Matr: 0675X

TERMO ADITIVO nº 05, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
 PARQUES MUNICIPAIS E
 ZOOBOTÂNICA (FPMZB) E A
 EMPRESA PLUMA TERCEIRIZAÇÃO
 EIRELI - EP

Processo nº 01.136052.14.07

IJ nº 01.2014.2502.0011.05.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1245, 10º andar Savassi, CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ n.º 13.668.695/0001-26, com sede na Rua Silva Viana, 223, bairro Salgado Filho, CEP 30.550-290, na cidade de Belo Horizonte – UF: MG denominada **CONTRADADA**, neste ato representada por Margarida Solange de Paula, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das necrópoles da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2017 e do aumento do vale transporte, considerando o período compreendido de 01/01/17 a 14/11/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor da repactuação referente a 01/01/17 a 14/11/17 é de R\$ 290.543,92 (duzentos e noventa mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de fl. 996.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

- 2505.0300.04.122.072.2.816.339037.03.03.00
- 2505.0300.04.122.072.2.816.339037.03.03.06
- 2505.0500.04.122.072.2.816.339037.03.03.00
- 2505.0500.04.122.072.2.816.339037.03.03.06
- 2505.0600.04.122.072.2.816.339037.03.03.00
- 2505.0600.04.122.072.2.816.339037.03.03.06



1031
9

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 14.527,20 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.


Sérgio Augusto Domingues

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica


Margarida Solange de Paula
Pluma Terceirização Eireli – ME

Testemunhas: 1)⁹..... 2)